

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 664, DE 2014.**

**EMENDA Nº (à MP nº 664, de 2014)**

**Suprima-se o art. 1º da Medida Provisória nº 664, de 30 de dezembro de 2014, e por consequência os artigos 5º e 6º:**

**JUSTIFICATIVA**

As centrais sindicais (CSB, CUT, Força Sindical, UGT, CTB e Nova Central) divulgaram nota oficial conjunta para condenar as medidas anunciadas pelo governo no final de 2014, prevista na (MP 664, que tingem as pensões dos trabalhadores e dos servidores públicos do País.

.As entidades ainda anunciaram um calendário nacional de manifestações contra as medidas.

As centrais se manifestaram da seguinte conformidade:

“Não somos contra coibir fraudes no seguro-desemprego e evitar distorções em pagamentos previdenciários. Mas, efetivamente, as propostas anunciadas unilateralmente pelo governo cortam direitos e afetam principalmente os jovens e as pessoas mais necessitadas. Mas o governo precisa estar disposto a ouvir, debater e implementar. O caminho proposto agora tem o claro objetivo de cortar custos”, disse o presidente da CSB, Antonio Neto.

Assim, temos a supressão deste dispositivo fará justiça a classe trabalhadora deste País.

Sala das Comissões, em                      de                      de 2015.

**MAJOR OLÍMPIO**  
**Deputado Federal**  
**PDT-SP**

**CAPITÃO AUGUSTO**  
**Deputado Federal**  
**PR-SP**

